

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

A categoria definiu, em assembleia, que a Pauta de Reivindicações e o Plano Distrital de Educação serão objetos de estudos em plenárias, que serão realizadas em todas as Coordenações Regionais de Ensino.

Confira abaixo a pauta de reivindicações da categoria, aprovada em 14 de maio de 2014.

EIXO I – SALÁRIO E BENEFÍCIOS

- Garantir a paridade de todos os benefícios dos/as professores/as e pedagogos/as-orientadores/as educacionais aposentados/as com os/as professores/as e pedagogos-orientadores educacionais;
- isonomia com a média das carreiras de nível superior do GDF;
- garantir que o pagamento das gratificações atuais incida sobre o padrão/etapa em que o/a professor/a-orientador/a estiver posicionado/a;
- estender o pagamento da GAA a todos/as os/as professores/as, coordenadores/as e pedagogos/as – orientadores/as educacionais que atuem nos anos iniciais do Ensino Fundamental e primeiro segmento da EJA;
- garantir o pagamento da GASE aos/as pedagogos-orientadores/as educacionais da ativa e aposentados/as que atuam e atuaram na área;
- antecipação das parcelas de setembro e março de 2015;
- aumentar os percentuais entre os padrões das tabelas verticais e os percentuais entre as etapas das tabelas horizontais (especialização, mestrado e doutorado);
- garantia de pagamento da GAEE aos/as professores/as e Pedagogos-Orientadores Educacionais de escolas regulares que atendam a alunos diagnosticados com transtorno ou deficiência;
- aplicar, integralmente, os recursos do FUNDEB na Educação Pública;
- ampliação da participação da Educação Pública nos recursos do Fundo Constitucional do DF;
- ampliar os investimentos em educação pública de 25% para, no mínimo, 30% da arrecadação do GDF;
- criar o Abono para o/a professor/a e pedagogo/a-orientador/a que chegar ao último padrão do Plano de Carreira e não tiver a idade para se aposentar;
- garantir que o adiantamento de férias seja parcelado em até 10 vezes;
- equiparar o valor do auxílio-alimentação dos/as professores/as e pedagogos-orientadores/as educacionais ao dos valores pagos aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- equiparar o valor do auxílio-creche dos/as professores/as e pedagogos-orientadores educacionais aos valores pagos aos/as servidores/as da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- fazer opção de recebimento do 13º salário no mês de aniversário ou em dezembro;
- pagamento da GAEE para professores/as que trabalham com estudantes em classes hospitalares ou em atendimento domiciliar;
- ampliação do adicional de insalubridade para 20% do vencimento básico dos/as professores/as e orientadores/as que atuam nos sistemas socioeducativo e prisional;
- garantia do pagamento do adicional de insalubridade para os servidores que trabalham em locais insalubres, conforme os artigos 79, 80, 81, 82 e 83 do Regimento Jurídico Único;
- implementação do Plano de Saúde integralmente pago pelo GDF;
- garantir que o GDF institua programa de moradia para os/as professores/as e pedagogos/as-orientadores/as educacionais;
- implantação imediata de escala para gozo da licença prêmio;
- implementar o cronograma de pagamentos dos precatórios e das pendências financeiras da categoria;
- criação de lei para normatizar a utilização de títulos precatórios individual e coletivamente para abater e/ou quitar dívidas com o GDF;
- alterar a lei dos precatórios, passando dos atuais 10 salários mínimos para 40 salários mínimos;
- garantir a previsão orçamentária para o pagamento dos exercícios anteriores.

EIXO II – QUALIDADE SOCIAL/GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

- Aprovar a Lei de Responsabilidade Educacional no primeiro ano de vigência do Plano Distrital de Educação – PDE;
- realização de concurso público para orientadores/as educacionais e professores/as com oferta de vagas correspondentes à totalidade das carências da rede pública;
- garantia de 50% da jornada para a coordenação pedagógica;
- garantia da redução da regência de classe em 20%, conforme a Lei nº 5.105/2013, aos/as professores/as que comprovarem 20 anos de regência, inclusive, contabilizando o tempo de sala de aula no magistério público de outros Estados e municípios, sem a necessidade de aguardar o/a professor/a substituto/a;
- aumentar as verbas do PDAF de 2014;
- assegurar a destinação de um percentual dos recursos do PDAF para o Núcleo de Ensino das Medidas Socioeducativas (NUEN);
- garantir a formação de comissões paritárias (Sinpro/GDF) na elaboração de normas e critérios de lotação, remanejamento, distribuição de carga horária, estratégia de matrícula, calendário escolar e projetos educacionais;
- garantir que todas as escolas da rede pública de ensino tenham condições estruturais para o acesso dos/as alunos/as, professores/as e membros da

- comunidade com necessidades especiais;
- ampliação da licença paternidade para seis meses;
- garantir aos/as professores/as readaptados, quando do retorno ao trabalho, o exercício na Unidade de Ensino;
- garantir atendimento psicológico aos/as professores/as readaptados/as, conforme necessidade, quando retornarem ao trabalho;
- criar critérios de lotação e remanejamento para os/as professores/as readaptados;
- que a SEEDF tenha, obrigatoriamente, os dados atualizados de todos/as os/as professores/as;
- garantir máquinas duplicadoras em todas as escolas e impressoras nas salas dos professores para imprimir as matrizes;
- garantir o cumprimento do programa nacional de merenda escolar, atendendo as necessidades nutricionais de cada faixa etária;
- garantir acesso a internet a todas as escolas para facilitar os momentos de planejamento escolar/atividades;
- garantir que as turmas (classes) inclusivas e integração inversa tenham obrigatoriamente monitor e/ou bidocência no período integral de regência;
- garantir a oferta das três modalidades de arte (música, cênicas e plásticas), educação física e língua estrangeira, ministradas por professores/as habilitados/as para todas as modalidades de ensino;
- apresentar nos remanejamentos interno e externo as carências do sistema prisional, medidas socioeducativas e laboratórios;
- melhorar a segurança nas unidades educacionais através de investimentos e da integração dos órgãos de segurança e assistência social, com as escolas;
- estabelecer o número de alunos/as por sala de aula, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Conae 2010 e nas resoluções da CNTE, bem como garantir em modulação específica o quantitativo de alunos/as das unidades socioeducativas;
- reformar e construir escolas em todas as cidades;
- ampliar a rede de atendimento com creches públicas adaptadas às novas tecnologias, garantindo a gestão pública e profissionais concursados do Magistério Público do DF;
- garantir que as escolas de EJA que funcionam no noturno tenham uma creche próxima à escola ou uma sala-creche na própria escola;
- garantir maior investimento para as escolas de educação infantil, adequação de estrutura física e do mobiliário para um atendimento de melhor qualidade as crianças de 4 e 5 anos de acordo com o que determinam os parâmetros curriculares da educação infantil;
- instalar laboratórios de informática, ciências (física, química e biologia) e matemática com professores/as habilitados/as nas áreas em todas as escolas, bem como garantir a regulamentação dos laboratórios;
- criar, recuperar e ampliar o funcionamento dos Centros Interescolares de Línguas (CIL's) em todas as RA's;
- garantir que a Escola de Música tenha polos em todas as regionais;
- atualizar e recuperar bibliotecas e salas de leitura, bem como garantir os/as profissionais nos respectivos espaços;
- construção de espaços, estruturas e quadras poliesportivas cobertas adequadas para a prática de educação física em todas as escolas;
- ampliar o atendimento da EJA nos turnos diurno e noturno, nos três segmentos e em todas as cidades do DF para estudantes com idade mínima de 18 anos;
- ampliar o atendimento do ensino regular noturno;
- implementação da Universidade Distrital, garantindo a participação da sociedade civil organizada;
- garantir que os/as coordenadores/as intermediários/as sejam eleitos/as pelos professores/as das respectivas áreas, assegurando os mesmos direitos que os/as coordenadores/as locais.

Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem:

- regulamentar o serviço oferecido pelas Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem, mantendo o caráter multidisciplinar com pedagogo/a, psicólogo/a e orientador/a educacional;
- proporcionar melhores condições de trabalho para os profissionais que atuam nas EEAAs:
 - garantir espaços adequados para a atuação dos/as professores/as, psicólogo/a e pedagogo/a na instituição;
 - garantir a cultura de colaboração e conciliação das Equipes de apoio à aprendizagem instituída - Serviço de Orientação Educacional, EEAAs, Sala de Apoio à aprendizagem e Sala de Recursos;
- garantir que todas as escolas, independentemente do número de alunos/as, tenham equipes especializadas de apoio à aprendizagem;
- prever diretrizes específicas para as EEAAs que atuam junto às escolas de educação do campo.

Escolas-Parque:

- garantir a implantação e o funcionamento das Escolas-Parque em todas as cidades do Distrito Federal;

- 66. garantir nas portarias itens específicos que atendam as Escolas Parque e as escolas de Natureza Especial;
- 67. garantir a criação de classes especiais nas Escolas-Parque.

Educação Especial:

- 68. manutenção e melhorias das estruturas dos Centros de Ensino Especial, construção de novos centros, bem como garantir as adaptações de acessibilidade e acomodação dos alunos;
- 69. criação de auxílio para locomoção dos/as professores/as itinerantes entre as unidades de ensino;
- 70. redução do número de alunos/as em classes inclusivas: 7%, 14% e 21%, considerando o máximo de três alunos/as com características e necessidades educacionais especiais parecidas ou mesma classificação, aplicando um percentual de redução maior na educação infantil e alfabetização;
 - a) garantir na estratégia de matrícula a redução de turma para os alunos que ainda estão em avaliação diagnóstica e que sairão do ensino especial para escolas regulares;
 - b) garantir que os alunos oriundos do 156, para ingresso na educação especial, com diagnósticos fechados, sejam, obrigatoriamente, atendidos no centro de ensino especial;
- 71. garantir que os Centros de Ensino Especial e as Escolas de Inclusão tenham, em parcerias com outras instituições, equipes multidisciplinares formadas pelas seguintes áreas: pediatria, serviço social, odontopediatria, neuropediatria, fonoaudiologia, psicologia, nutrição, pedagogia e educação física.

Pedagogos/as-orientadores/as educacionais:

- 72. garantir o fortalecimento e a valorização do pedagogo/a-orientador/a na Carreira Única do Magistério Público do DF;
- 73. garantir um orientador para cada unidade de ensino, independente do número de alunos; e a cada 300 alunos, mais um orientador;
- 74. ampliar o número de cargos no Plano de Carreira de 1.200 para 1.800 pedagogos-orientadores educacionais;
- 75. ampliação do número de representantes dos pedagogos-orientadores na Gerência de Orientação Educacional (GOE) e eleição direta para a escolha desses representantes;
- 76. garantir o pagamento da GASE aos/as pedagogos/as-orientadores/as educacionais que atuam em nível central e intermediário, bem como os que atuam na EAPE;
- 77. garantir que as vagas em concurso público para pedagogos/as-orientadores/as sejam preenchidas por profissionais habilitados ou pós-graduados em orientação, desde que graduados em pedagogia, conforme Plano de Carreira e ficha **profissiográfica**;
- 78. ampliar o número de pedagogos/as-orientadores/as educacionais lotados/as nas GREB's para atuarem como coordenadores/as intermediários/as, bem como garantir a escolha pelos próprios orientadores/as;
- 79. garantir espaços físicos adequados para os pedagogos/as-orientadores/as, conforme prevê a OP da Orientação Educacional, bem como dos recursos necessários para o bom funcionamento das atividades;
- 80. garantir a aposentadoria especial para os/as pedagogos/as-orientadores/as educacionais;
- 81. implementação do atendimento psicopedagógico e das salas de recursos em todas as unidades escolares e modalidades de ensino nos três turnos;
- 82. garantir o acúmulo, através de concurso público, de mais 20 horas como pedagogo/a-orientador/a educacional.

Sistema Prisional, Medidas Socioeducativas e Protetivas:

- 83. garantir e melhorar o atendimento às crianças, às/-aos adolescentes, às/ aos jovens e aos adultos atendidos nas escolas e instituições de medidas Socioeducativas, Protetivas (EMMP, PROEM) e em todo o sistema prisional;
- 84. garantir, intersetorialmente, programas suplementares de atendimento ao estudante, de forma a garantir recursos pedagógicos adequados e em quantidade suficiente; alimentação escolar, uniforme, saúde, atendimento psicológico; atendimento oftalmológico, inclusive com fornecimento gratuito de óculos;
- 85. garantir espaços físicos adequados, tais como: salas de aula, laboratórios e bibliotecas para o atendimento da orientação educacional;
- 86. garantir, intersetorialmente, equipes especializadas de apoio à aprendizagem para cada realidade, composta de pedagogo/a-orientador/a educacional, pedagogo/a, psicólogo/a e assistente social, inclusive para as turmas de CDIS;
- 87. garantir, imediatamente, após a criação da unidade escolar pública específica para o Sistema Prisional do DF, a aplicação da Lei de Gestão Democrática - Lei nº 4.751, de 7/2/2012, adequando a lei às suas especificidades;
- 88. pactuar com a Secretaria de Segurança Pública do DF, oficialmente, o Plano Distrital para oferta de Educação nas Prisões/2013, previsto no Decreto nº 7.626, de 24/11/2011, da Presidência da República;
- 89. garantir a criação de uma unidade escolar pública específica para o sistema prisional, conforme preveem a cláusula 1.13 do Termo de Cooperação Técnica nº 42/2010; as Diretrizes Nacionais para oferta de Educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais - Parecer CNE/CEB nº 2/2010 e; o Plano Distrital para oferta de Educação nas Prisões/2013, previsto no Decreto nº 7.626, de 24/11/2011 - Presidência da República;
- 90. implementar, no sistema público de ensino do Distrito Federal, a oferta de escolarização aos jovens, adultos e idosos em cumprimento de pena judicial de privação de liberdade no sistema prisional do DF, a modalidade Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAIT) na forma integrada à educação profissional;
- 91. professores/as em regime de contratação temporária:
 - a) fim do sistema de pagamento horista;
 - b) pagamento de acordo com o piso da tabela salarial referente a formação, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público do DF;
 - c) direito de apresentar atestados médicos, de acompanhamento e de comparecimento com as mesmas regras dos/as professores/as efetivos/as;
 - d) garantir a participação em cursos de formação;
 - e) garantir a participação da Comissão de Negociação do Sinpro na elaboração do termo do contrato temporário;

- f) licença maternidade de seis meses para as professoras contratadas temporariamente;

92. educação integral:

- a) garantir a educação integral como proposta da rede pública de ensino;
- b) garantir que as novas escolas sejam construídas a partir de projetos de engenharia que contemplem os espaços físicos necessários para a ampliação do tempo escolar;
- c) garantir que todos os profissionais que atuam nas escolas de tempo integral sejam concursados;
- d) garantir que as escolas sejam devidamente estruturadas para o atendimento em tempo integral: vestiários, refeitório, alimentação adequada oriunda da agricultura familiar, quadra esportiva coberta, salas de leitura, armários para estudantes e auditório;
- e) garantir a redução do número de estudantes na estratégia de matrícula das turmas de educação integral;
- f) garantir a oferta de Ensino Médio regular integrado à educação profissional em todas as RA's.

EIXO III - FORMAÇÃO

- 93. garantir, por meio da EAPE, a oferta de cursos de formação continuada aos/as profissionais da carreira magistério público do DF;
- 93.1. garantir que os/as profissionais que ingressarem na carreira tenham cursos de integração ao Magistério Público do DF e programas de acompanhamento e avaliação, conforme Lei nº 5.105/ 2013;
- 94. garantir a oferta, por meio da EAPE, de formação continuada com vistas a aplicação da Lei nº 10.639/2003, que garante o ensino da disciplina História e Cultura Afro-brasileira;
- 95. garantir aos/as professores/as de Educação Básica, em especial aos/ às que atuam em classes especiais e de inclusão, cursos de formação oferecidos pela SEEDF e de forma descentralizada;
- 96. garantir um percentual do número de vagas dos CIL's aos/as professores/ as e pedagogos/as educacionais da rede, com vistas à formação continuada da categoria;
- 97. implementar programas de formação continuada que estimulem o uso de novas tecnologias;
- 98. valorizar e fomentar produções acadêmicas dos/das próprios/as professores/as da rede pública de ensino, por meio de pesquisas, relatos de experiências e projetos desenvolvidos na prática docente, através de Revista própria da SEDF;
- 99. garantir um programa de formação continuada aos/as professores/as que não possuem Licenciatura Plena e aos/as professores/as de práticas e disciplinas profissionalizantes extintas, bem como a complementação de seus estudos;
 - 99.1. garantir formação continuada aos profissionais da carreira do magistério público do DF a cursarem uma segunda graduação.
 - 99.2 garantir a oferta de cursos de especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da carreira do Magistério Público do DF, de acordo com as regras estabelecidas pela CAPES/CNPQ;
- 100. garantir o afastamento remunerado para estudo aos professores/as e pedagogos/as com carga horária de 20 horas nas mesmas condições dos demais de 40 horas;
- 101. validação dos diplomas dos cursos realizados em universidades estrangeiras.

EIXO IV- SAÚDE DO/A TRABALHADOR/A

- 102. Assegurar representação paritária no Conselho de Segurança e Saúde de Trabalho, atribuindo a metade dos assentos no órgão às entidades sindicais;
- 103. reconhecimento de um nexo técnico epidemiológico das doenças Ler/ Dort, depressão/burnout e doenças vocais;
- 104. divulgação e cumprimento do manual de perícia médica oficial e manual de saúde e segurança do trabalho;
- 105. implantação de um sistema democrático de prevenção, promoção e proteção à saúde dos/as professores/as e orientadores/as pedagogos/as, bem como projetos que promovam atividades físicas para os servidores da carreira do magistério público do DF;
- 106. melhor aproveitamento dos professores readaptados e dos indevidamente aposentados por invalidez precoce que desejam retornar ao serviço;
- 107. garantia aos/as professores/as readaptados/as do recebimento de todas as gratificações (paridade);
- 108. garantia de atendimento da junta médica em até 5 dias, com a devida homologação desse período;
- 109. implantar, até o segundo ano de vigência do PDE, um sistema de promoção e proteção à saúde dos profissionais da educação para a redução dos riscos inerentes ao trabalho, conforme convenção 155 da OIT e o artigo 39, parágrafo 3º, e artigo 7º, inciso XXII da Constituição Federal;
- 110. garantir que as campanhas de vacinação se estendam a todos os/as professores/as e pedagogos/as - orientadores/as educacionais da rede pública de ensino;
- 111. reestruturação dos serviços médico e odontológico da SEE/DF, garantindo:
 - a) ações preventivas e corretoras no campo da inter-relação saúde-trabalho;
 - b) descentralização do atendimento do serviço médico e homologação dos atestados nas CRE's;
 - c) não rebaixamento de padrão devido ao gozo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS);
 - d) que o/a professor/a, durante a perícia médica, seja acompanhado/a por um/a médico/a indicado/a por ele/a;
 - e) a implementação de política de sensibilização ao combate às práticas de assédio moral na SEE, bem como políticas de apuração das práticas dos profissionais envolvidos nessas ações.